



CATÓLICA
ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA

PORTO

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

No âmbito do projeto Training for Resilience,
financiado pela União Europeia (NextGenerationEU) no
âmbito do Impulso Adultos do Programa de
Recuperação e Resiliência (PRR).

Universidade Católica Portuguesa – Porto

Escola Superior de Biotecnologia

Porto, 8 de julho de 2024



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Artigo 1

(Objeto)

O presente regulamento tem como objeto o estabelecimento das regras para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes, matriculados em um curso de pós-graduação apoiado pelo projeto Training for Resilience – A Value for the Future, ao abrigo do Programa Impulso Adultos, financiado pelos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), 2021-2026, nomeadamente Pós-Graduação em Nutrição, Psicologia e Saúde, Pós-Graduação em Nutrição e Envelhecimento, Pós-Graduação em Nutrição Pediátrica e Pós-Graduação em Ciência de Dados e Biotecnologia (Bio-Data Analytics).

Artigo 2

(Destinatários das Bolsas de Estudo e critérios de elegibilidade)

São elegíveis para atribuição de uma Bolsa de Estudo os/as estudantes que no ano letivo a que se refere o procedimento de atribuição de bolsa, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

1. Tenham completado 18 anos de idade a 31 de outubro do ano letivo a que se refere o procedimento de atribuição de bolsa;
2. Tenham residência em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, de acordo com a alínea g) do ponto 3 do Aviso de Abertura 01/PRR/2021.
3. No ato da instrução de candidatura, disponibilizam:
 - i) *Curriculum vitae* atualizado
 - ii) Comprovativo de residência em Portugal

Artigo 3

(Valor e número de Bolsas de Estudo)

1. As bolsas são atribuídas em valor correspondente à propina anual de cada curso de pós-graduação.
2. O número de bolsas a atribuir anualmente é estabelecido em Aviso próprio de cada curso de pós-graduação.
3. As bolsas são atribuídas aos candidatos da 1ª fase que se matriculem nas datas devidas; as bolsas sobrantes serão atribuídas aos candidatos admitidos nas fases seguintes de candidatura.

Artigo 4

(Procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo)

1. Verificado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade, a atribuição das bolsas está sujeita ao processo de seleção dos candidatos de acordo com i) avaliação do



- currículo, académico e profissional (4 pontos) e ii) carta de motivação (4 pontos). Os candidatos cujo último grau académico obtido seja a licenciatura terão uma bonificação de 2 pontos.
2. Para efeitos de desempate, deve observar-se a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do/da estudante:
 - a. Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois estudantes empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau
 - b. Preferência por idade: em caso de empate após aplicação do critério anterior, favorece-se o candidato detentor de maior idade.
 3. As bolsas são atribuídas de acordo com a ordem de seriação até ao limite do número de bolsas a atribuir.
 4. A seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa é da competência da Comissão de Coordenação do respetivo curso de pós-graduação.
 5. A frequência do curso sem aproveitamento pode levar à restituição da bolsa.

Artigo 5

(Pagamento da Bolsa de Estudo)

1. A Bolsa atribuída será efetivada por redução do valor da propina mensal do curso de pós-graduação.
2. O comprovativo de recebimento de Bolsa será efetivado pela assinatura pelo estudante do respetivo recibo de Bolsa de estudo.

Artigo 6

(Casos omissos)

Os casos omissos são resolvidos por despacho fundamentado pela Direção da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Escola Superior de Biotecnologia

Porto, 8 de julho de 2024.

A Diretora

(Prof. Doutora Paula Castro)



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

